



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jitaúna

Terça-feira • 27 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcelo Pecorelli Gomes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Av. Lomanto Júnior, nº 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0VFMZK2OT11NTQXN0E3NE

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

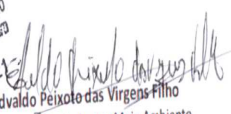
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DLA nº 004/2022
Processo nº: 004/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Jitaúna-BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e pela Lei Municipal 081/2010 de 20 de Dezembro de 2010, que institui o Código Ambiental deste município, através do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, tendo em vista do que consta do processo nº 004/2022, concede **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** válida pelo prazo de 2(Dois Anos) à: **Winity Telecom**, empreendimento: **BAJTN700**, inscrito no CNPJ: 34.622.881/0001-02, com atividade localizada na Rua da Independência, S/N, distrito de Santa Teresinha, município de Jitaúna - BA, coordenadas geográficas da execução das atividades: **LAT: 13° 59' 46" S, LONG: 39° 46' 20" O**, para operação da atividade de **obra de construção civil, infraestrutura para Estação Rádio Base**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes listadas nesta licença.

O não cumprimento das condicionantes desta Dispensa de Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Dispensa de Licença Ambiental, aprovada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jitaúna - BA em **12 de setembro de 2022, e tem validade até 12 setembro de 2024.**

Edvaldo Peixoto das Virgens Filho
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente
Decreto nº 03/2019


Edvaldo Peixoto das Virgens Filho
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
Decreto nº 03/2019


Marcelo Paçorelli Gomes
Prefeito Municipal

RUA MANOEL ALVES MEIRA, Nº. 147 Centro. CEP- 45.225-000
e-mail: agriculturaambiente@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES:

- I. Cumprir as atividades previstas no PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil), apresentado à SAMA-Jitaúna;
- II. Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
- III. Definir um responsável técnico pelas atividades e obras a serem executadas na implantação e operação deste empreendimento;
- IV. A execução de suas atividades não deve causar danos ambientais diretos e indiretos à população e ao meio ambiente local;
- V. Disponibilizar o empreendimento de livre acesso, em caso de inspeções técnicas e fiscalização por parte da SAMA-Jitaúna;
- VI. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao Órgão Ambiental Municipal, ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;
- VII. Assegurar o uso dos pertinentes EPI's, e todas as medidas necessárias para garantir a segurança no ambiente de trabalho;
- VIII. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jitaúna;
- IX. Quando solicitado a renovação desta licença, apresentar relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes;
- X. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação de medidas cabíveis.

RUA MANOEL ALVES MEIRA, Nº. 147 Centro. CEP- 45.225-000
e-mail: agriculturaeambiente@gmail.com